



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º55/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
127838	NG SIO IENG	82655	KUONG KUOK CHONG
119355	KUONG KAM FAI	71950	WONG CHI NANG
89231	WONG HOU CHI	82241	LAI OI LIN
81465	WONG NGA FONG	*86340	*CHEANG SIO LENG
	KOU IUN HENG		
126289	MARIA DE LOURDES ANASTACIA	102258	MO XIANJI
*115574	*CHAN MENG WAI	126535	LAY PO TSIN
*88591	*FOK CHI MENG	87871	TONG HAO
82872	SI IN CHEONG	94599	NG KA I
101689	MA LAI LAN	77381	LEONG KAI KUONG
85291	KAN SUT CHENG	90006	CHEONG SIN KWAN
			CHAN YUM YAN
95134	WONG WENG HONG	53892	PHILIP
83229	LAO UN MENG	*77733	*PANG SHUET MUI
126301	GONCALO XEQUE DO ROSARIO	111789	LEI WENG CHIO
70857	LEI HAO MEI	87887	CHAN WAI
117807	TONG WA KUONG	116631	MO SU HONG
71857	CHAN WA ON	87408	SIO CHENG HONG
80042	WONG WAI KEONG	*127763	*TANG SIO PENG
71484	KAM LAI KUAN	*90267	*U KIN FONG
101658	SIO KA MAN	94777	AU SOU
*71555	*LEI CHI WAI ALIAS VASCO LEI	101935	LOI KIN MAN
106637	CHAN CHON KIT	99542	CHEONG MEI PENG
*115345	*KUONG HO U	126084	CHAN SIO KUAN
98420	SUN CHON HOU	72818	HO LAI CHAN
77464	IONG IOK LAN	*75238	*CHONG MENG CHI
86052	IP IAN I	71768	FONG CHAN MAN
117952	CHAN SIO CHAN	126936	LOI CHAN TAT
	HONG MEI IOK ALIAS		
110661	KHIN HTAY YI	98108	NG WAI FONG
91833	HO KUAN I	57767	IONG KUOK HONG
75669	HONG SAI CHIO	*109951	*CHEONG KEI FONG
91995	TAM TAT IN	121642	CHEONG LAI CHI

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde,

Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 16 de Março de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

28 de Fevereiro de 2012